


 Preço: 0907/20
 Rubrica: HA

Tipo de Licitação	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - AGEM/MA	Total sem BDI	19.195.039,08
Abertura da Licitação	19/05/2021 14:00	Total do BDI	5.354.646,13
Número do Processo	PROCESSO Nº 0024270/2021- AGEM/MA	Total Geral	24.549.685,21

 Lívio Jonas Medonça Correa
 Presidente da Agência Executiva Metropolitana

 Luís Sérgio Amaral Fernandes Ribeiro
 PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-ALEMA. OBJETO: Registro de preços para **Aquisição de Produtos Químicos e Materiais para Limpeza e Conservação da Qualidade da Água das Piscinas Adulto, Infantil e Caixa d'água para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA**. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa LUMEN DO BRASIL LTDA, a saber:

ITEM	OBJETO	UND.	QNT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Clarificante: Função de decantar e de clarear a água da piscina, deixando-a com aspecto límpido e transparente. Modelo: NEOCLOR.	L	10	20,24	202,40
2	Algicida de choque: Controlar e não proliferar algas no azulejo, escada e água da piscina.	L	10	36,50	365,00
3	Barrilha leve: Controlar o pH, cloro e alcalinidade da água da piscina.	Kg	10	20,40	204,00
4	Redutor de pH: Reduzir o pH e a alcalinidade e elimina a turbidez (água leitosa) da água da piscina.	L	6	23,63	141,78
5	Cloro granulado (Ação 3 em 1): Tricloroisocianurato de sódio dihidratado 40,8% de cloro ativo destinado ao tratamento de água da piscina (algicida 3 em 1).	Balde 10 kg	12	255,00	3.060,00
6	Cloro em tablete (Ação 3 em 1): Ácido tricloroisocianúrico com 85% de cloro ativo destinado ao tratamento de água da piscina. Cloro estabilizante, clarificante, algicida e algistático.	Tablete 200g	300	9,30	2.790,00
7	Cloro estabilizante em Pastilha: Ácido tricloroisocianúrico 100% com 90% de teor de cloro ativo. Para uso no Clorador automático de poços.	Pastilha 20g	800	5,53	4.424,00
8	Hipoclorito de cálcio Ingredientes ativos: Hipoclorito de cálcio (cloro disponível – 65%) Ingredientes inertes: Carbonato de cálcio, cloreto de cálcio, hidróxido de cálcio, cloreto de cálcio, cloreto de sódio e água – 35%.	Balde 10 Kg	20	287,50	5.750,00
9	Limpa borda: Detergente aniônico neutro, que não interfere no pH da água, limpa as paredes laterais da piscina.	L	10	25,63	256,30
10	Sulfato de Alumínio: Decantar as impurezas da água, eliminando o problema da água turva.	Kg	12	19,98	239,76
11	Kit medidor de pH e cloro livre: medir o nível de pH e a concentração do residual de cloro.	Kit	2	50,16	100,32
12	Kit medidor de alcalinidade: medir o nível de alcalinidade da água	Kit	2	58,33	116,66
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					17.650,22

GRUPO 02 – Equipamento

ITEM	OBJETO	UND.	QNT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aspirador de fundo para piscina com 12 rocas e escova ao longo do aspirador, com dupla sucção, para limpeza de cantos e curvas e que se ligue à vara telescópica: aspirar a sujeira que se instala no fundo da piscina.	Und	1	92,01	92,01
2	Mangueira flutuante siliconada azul 1 1/2" auxiliar na aspiração da sujeira da piscina, interligando o aspirador e o dispositivo de aspiração da bomba. Com alta flexibilidade, resistência à abrasão e aos raios ultravioletas.	Metro	15	12,33	184,95
3	Ponteira de PVC p/ mangueira flutuante siliconada de 1 1/2": acoplamento entre as pontas da mangueira junto ao aspirador e ao adaptador do dispositivo da aspiração.	Und	4	14,25	57,00
4	Adaptador 38 mm azul para mangueira: acoplamento entre as pontas da mangueira.	Und	4	14,75	59,00
5	Escova para limpeza de piscina em nylon: Modelo curva luxo, 45 cm para fixação em qualquer vara telescópica: esfregar paredes, fundo e cantos da piscina.	Und	2	44,00	88,00
6	Escova para limpeza da borda da piscina (com cabo): retirar impurezas da borda da piscina.	Und	2	19,20	38,40
7	Escova curva de aço inox com 25cm para fixação em qualquer vara telescópica: limpeza profunda de paredes, fundo e cantos da piscina, remove as sujeiras mais grossas. 25x3x4,5cm (CxLxA).	Und	2	53,83	107,66
8	Peneira para limpeza de piscina tipo Puça com armação metálica em polietileno c/ proteção UV, adaptável a qualquer vara telescópica: limpeza de folhas e outros. Tamanho G	Und	3	37,88	113,64
9	Vara telescópica de 3,0m extensível, em alumínio: auxilia a limpeza junto a outros processos.	Und	1	105,60	105,60
10	Vara telescópica de 6,0m extensível, em alumínio: auxilia a limpeza junto a outros processos.	Und	1	146,80	146,80
11	Clorador Flutuante para piscina: 20X17X20 cm (LxAXP) com capacidade de pastilha de 200g	Und	10	41,18	411,80
12	Clorador automático para poço (com conexões): autonomia de cloração por cargas de pastilhas. Água clorada 24 hs por dia. Polipropileno de alta resistência, proteção contra raios UV. Autonomia mínima de cloração por carga de pastilha: 180.000 litros de água. Diâmetro de entrada: 32mm; Pressão mínima de Trabalho: 8,0 kg/cm; Quantidade mínima de pastilhas 5und - 20 gramas cada pastilha.	Und	2	596,78	1.193,56



VALOR TOTAL DO GRUPO 02

2.598,40

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.248,62

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/CPL/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0907/2020-AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de julho de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís/MA. ASSINATURAS: Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão Dep. Othelino Neto e o Gislene Scolaro Castelhana. São Luís, 08 de julho de 2021. ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA- PRESIDENTE DA CPL.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, tendo em vista o que consta do Processo nº 79020/2021-SINFRA, oriundo da Secretaria Adjunta de Projetos - SEAPROJ, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 004/2021-CSL/SINFRA, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DA MA-247 NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA E O ENTRONCAMENTO DA MA-122 (TRIZIDELA DO VALE) COM 26,59 KM DE EXTENSÃO, com abertura anteriormente prevista para o dia 19 de julho de 2021, às 09 horas e 30 minutos, FICA ADIADA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, por motivo de alteração editalícia, no que se refere à disponibilização do item Mobilização de Mão de Obra da Planilha Orçamentária, nos termos do art. 21, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O Edital do referido certame, após correção, estará à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do referido Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD) no site da SINFRA. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail: licitacao.sinfra@gmail.com. São Luís (MA), 07 de julho de 2021. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente da CSL/SINFRA, em exercício.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027827/2021. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - CSL/SINFRA. RESULTADO DE HABILITAÇÃO. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES RODOVIÁRIAS, CLASSE 45T, NA RODOVIA MA - 040, NO TRECHO: ENTROCAMENTO BR-226 (TIMON)/MATÕES, que após análise, a Comissão declarou **HABILITADA** a empresa EPENG EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., e **INABILITADAS** as empresas LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI, DUCOL ENGENHARIA LTDA. e TAC CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 07 de julho de 2021. Athos de Carvalho de Melo e Alvim-residente da CSL/SINFRA, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **PROCESSO:** Nº 0002824/2021- SEINC. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia, o Sr. JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 334.898.743-15 e a Empresa TOCANTINS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.379/0001-97, neste ato representada pela Sr. Inson Mateus Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº. 225.840.133-04, **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Distrito Industrial de São Luís - MA, para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** José Simplício Alves de Araújo, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 11/03/2021. São Luís (MA), aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. **SEINC.** Atenciosamente, José Simplício Alves de Araújo-Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia.

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **PROCESSO:** Nº 0147064/2020- SEINC. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia, o Sr. JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 334.898.743-15 e a Empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.806/0001-11, neste ato representada por sua sócia Sra. Jackeline de Oliveira Machado. **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Parque Empresarial de Timon - MA, para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** José Simplício Alves de Araújo, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 14/04/2021. São Luís (MA), aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. **SEINC.** Atenciosamente, José Simplício Alves de Araújo-Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia.

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **PROCESSO:** Nº 0019276/2021- SEINC. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia, o Sr. JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 334.898.743-15 e a Empresa PETROBAHIA S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.125.282/0001-16, neste ato representada pelo seus Diretores Sr. Thiago Barreira de Alencar Andrade, inscrito no CPF sob o nº. 012.118.605-90 e Sr. Dalle Lucrécio da Silva Matos, inscrito no CPF sob o nº 216.456.125-20 **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Distrito Industrial de Balsas - MA, para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:**

INDICAÇÃO Nº 2342/2021

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito de Governador Newton Belo, Senhor Roberto Silva Araújo, solicitando identificar a existência de lotes de vacinas contra a COVID-19 vencidas, evitando aplicá-las. Existindo lotes vencidos, o pleito deve abarcar, ainda, comunicação aos órgãos de controle para fins de devolução e substituição.

Recentemente, houve grande repercussão de notícias sobre vencimento de imunizantes contra a COVID-19. Justifica-se, dessa forma, o pedido.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 6 de julho de 2021. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2343/2021

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito de Governador Luiz Rocha, Senhor José Orlanildo Soares de Oliveira, solicitando identificar a existência de lotes de vacinas contra a COVID-19 vencidas, evitando aplicá-las. Existindo lotes vencidos, o pleito deve abarcar, ainda, comunicação aos órgãos de controle para fins de devolução e substituição.

Recentemente, houve grande repercussão de notícias sobre vencimento de imunizantes contra a COVID-19. Justifica-se, dessa forma, o pedido.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 6 de julho de 2021. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2344/2021

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito de Governador Eugênio Barros, Senhor Francisco Carneiro Ribeiro, solicitando identificar a existência de lotes de vacinas contra a COVID-19 vencidas, evitando aplicá-las. Existindo lotes vencidos, o pleito deve abarcar, ainda, comunicação aos órgãos de controle para fins de devolução e substituição.

Recentemente, houve grande repercussão de notícias sobre vencimento de imunizantes contra a COVID-19. Justifica-se, dessa forma, o pedido.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 6 de julho de 2021. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2345/2021

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito de Governador Edison Lobão,

Senhor Geraldo Evandro Braga de Sousa, solicitando identificar a existência de lotes de vacinas contra a COVID-19 vencidas, evitando aplicá-las. Existindo lotes vencidos, o pleito deve abarcar, ainda, comunicação aos órgãos de controle para fins de devolução e substituição.

Recentemente, houve grande repercussão de notícias sobre vencimento de imunizantes contra a COVID-19. Justifica-se, dessa forma, o pedido.

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 6 de julho de 2021. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, ÀS 10 HORAS, DE CONFORMIDADE O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.030, DE 24 DE MARÇO DE 2020, QUE INSTITUI O SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESENTE OS SENHORES DEPUTADOS:

DEPUTADO RICARDO RIOS – PRESIDENTE
DEPUTADO ARISTON RIBEIRO
DEPUTADO MARCO AURELIO
DEPUTADA SOCORRO WAQUIM

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER DE MERITO nº 016/2021 - Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 310/2021 – que Dispõe sobre a política de Assistência Social do Estado do Maranhão, organizada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado RICARDO RIOS

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de julho de 2021.

NADJA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Comissão

ATA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-ALEMA. OBJETO: Registro de preços para **Aquisição de Produtos Químicos e Materiais para Limpeza e Conservação da Qualidade da Água das Piscinas Adulto, Infantil e Caixa d'água** para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa LUMEN DO BRASIL LTDA, a saber:

ITEM	OBJETO	UND.	QNT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Clarificante: Função de decantar e de clarear a água da piscina, deixando-a com aspecto limpo e transparente. Modelo: NEOCLOR	L	10	20,24	202,40
2	Algicida de choque: Controlar e não proliferar algas no azulejo, escada e água da piscina.	L	10	36,50	365,00
3	Barrilha leve: Controlar o pH, cloro e alcalinidade da água da piscina.	Kg	10	20,40	204,00